



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 34/2026, 27 de Abril de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 2860/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 35.071,39 (Trinta e cinco mil e setenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.304.0065.20150 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA		
Cód. Reduzido 930		
3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
1.600.0000605.093	SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.071,39
SUBTOTAL		35.071,39
TOTAL		35.071,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento c Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da L Federal nº 4.320/64.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.304.0065.20150 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA SANITARIA		
Cód. Reduzido 496		
3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS		
1.600.0000605.093	SUS - UNIÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.071,39
SUBTOTAL		35.071,39
TOTAL		35.071,39

Art. 3º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

27104126